

Promovido pela **Fundação Gilberto Freyre** e pela **Global Editora**, o concurso premiará a melhor análise e interpretação da obra de Gilberto Freyre, podendo compreender as suas várias facetas intelectuais: antecipador, antropólogo, sociólogo, historiador social, escritor literário, pensador, político, tropicólogo, jornalista, conferencista e educador.

PRÊMIO

R\$ 20.000,00 mais a publicação do ensaio pela Global Editora

INSCRIÇÕES

Até 15 de outubro de 2018

REALIZAÇÃO



**FUNDAÇÃO
GILBERTO
FREYRE**

Rua Dois Irmãos, 320 – Apípuços
Recife – PE Cep. 52071-440
Tel.: (81) 3441-1733

global
editora

Rua Pirapitingui, 111 – Liberdade
São Paulo – SP Cep. 01508-020
Tel.: (11) 3277-7999



**Concurso
Nacional
de Ensaios**

PRÊMIO GILBERTO FREYRE • 2018-2019

Regulamento

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – A Global Editora e Distribuidora Ltda. e a Fundação Gilberto Freyre, para melhor promover a divulgação das obras e do autor, resolvem, em conjunto, criar o Concurso Nacional de Ensaaios sobre aspectos, temas e questões abordados no conjunto da obra do escritor Gilberto Freyre, a ser realizado a cada dois anos, sendo o vencedor contemplado com o PRÊMIO GILBERTO FREYRE.

§ Único – À Global Editora e Distribuidora Ltda. caberá o patrocínio financeiro da láurea, e à Fundação Gilberto Freyre o estabelecimento do tema e a organização do concurso.

Art. 2º – O PRÊMIO GILBERTO FREYRE será conferido a cada dois anos, em concurso nacional de ensaios promovido e coordenado conjuntamente pela Fundação Gilberto Freyre e Global Editora e Distribuidora Ltda., ao autor ou autores do melhor trabalho original escrito em língua portuguesa sobre temas e aspectos do conjunto da obra do escritor Gilberto Freyre.

§ 1º – A palavra *trabalho* é aqui entendida como texto digitado de, no mínimo, 100 (cem) páginas, tamanho A-4, corpo 12, tipo Times New Roman, entrelinhas 1,5, justificado, com exceção das citações de mais de três linhas e do resumo, que devem ser digitados em corpo 11 com espaço simples, em programa Word for Windows (6.0, 7.0 ou compatível), exclusive páginas pré-textuais (página de rosto, sumário, prefácio e introdução) e pós-textuais (bibliografia, anexo e índice).

§ 2º – A palavra *original* é aqui entendida como texto inédito e não publicado, seja em livro, revista ou qualquer meio eletrônico.

CAPÍTULO II – DA CONCESSÃO DO PRÊMIO

Art. 3º – O PRÊMIO GILBERTO FREYRE, a ser conferido a autor ou autores do melhor trabalho relacionado à obra do escritor Gilberto Freyre, constitui-se, além do prêmio em dinheiro, da publicação do trabalho julgado vencedor, com tiragem mínima de 1.000 (mil) exemplares pela Global Editora e Distribuidora Ltda.

§ Único – A dotação do prêmio será indivisível.

Art. 4º – As inscrições dos trabalhos poderão ser efetuadas nas sedes da Fundação Gilberto Freyre, no Recife, e da Global

Editora e Distribuidora Ltda., em São Paulo, sob pseudônimo e, em envelope separado, lacrado, sobrescrito com o título do trabalho e pseudônimo do autor ou autores, contendo em seu interior o seu nome completo, endereço, números do RG da cédula de identidade e do CPF/MF, telefone, e-mail (se tiver) e título do trabalho apresentado.

§ Único – O Regulamento do Concurso ficará disponível para consulta no site da Global Editora e Distribuidora Ltda. (<http://www.globaleditora.com.br>).

Art. 5º – A cada concurso, o tema e o valor financeiro do prêmio serão definidos de comum acordo entre a Fundação Gilberto Freyre e a Global Editora e Distribuidora Ltda.

Art. 6º – O PRÊMIO GILBERTO FREYRE será entregue, em sessão solene, na Fundação Gilberto Freyre, na semana do dia 15 de março de 2019, data de nascimento de Gilberto Freyre, devendo o premiado comparecer ou fazer-se representar nessa sessão.

Art. 7º – Entregue o prêmio ao autor ou autores da obra premiada, e publicado o trabalho, exaure-se o certame, cabendo depois disso ao vitorioso, ou vitoriosos, o recebimento dos direitos autorais no valor de 10% sobre o preço de venda dos exemplares de sua obra publicada.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 8º – O PRÊMIO GILBERTO FREYRE será atribuído, soberanamente, por uma comissão julgadora, integrada por 3 (três) pessoas de reconhecido saber, designadas conjuntamente pelos promotores e que receberão uma remuneração simbólica por sua colaboração na realização do concurso.

§ 1º – A atribuição do prêmio será feita por voto secreto e por maioria dos membros da comissão julgadora.

§ 2º – A comissão julgadora não atribuirá os prêmios sempre que entender que os trabalhos apresentados não se enquadrem nas condições deste regulamento ou que nenhum deles tenha mérito suficiente.

§ 3º – Contra as decisões finais da comissão julgadora não é admitida qualquer reclamação ou recurso.

Art. 9º – A comissão julgadora, além de indicar o trabalho a ser contemplado com o prêmio, poderá fazer as menções honrosas que julgar cabíveis, no máximo de três, a outros trabalhos de interesse para o tema geral do certame.

Art. 10º – A comissão julgadora avaliará os ensaios concorrentes com base nos seguintes critérios: contribuição, relevância e

ineditismo da pesquisa para a obra de Gilberto Freyre (3 pontos); pertinência, articulação e coerência teórica e metodológica no desenvolvimento e na organização do ensaio (3 pontos); conhecimento da bibliografia relativa ao campo do objeto em estudo (2 pontos); correção, clareza e propriedade no uso da língua (2 pontos).

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11º – Por decisão conjunta dos promotores, o tema a ser abordado pelos concorrentes será **Análise e interpretação da obra de Gilberto Freyre**, podendo compreender as suas várias facetas intelectuais: antecipador, antropólogo, sociólogo, historiador social, escritor literário, pensador, político, tropicólogo, jornalista, conferencista e educador.

Art. 12º – A dotação do PRÊMIO GILBERTO FREYRE, em dinheiro, para o Concurso 2018/2019 será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e será entregue em sessão solene na semana do dia 15 de março de 2019.

Art. 13º – Os trabalhos concorrentes ao Concurso 2018/2019 deverão ser entregues, mediante inscrição, nas secretarias da Fundação Gilberto Freyre, no Recife (Rua Dois Irmãos, 320, Apipucos, Cep. 52071-440, Recife – PE) ou da Global Editora e Distribuidora Ltda., em São Paulo (Rua Pirapitingui, 111, Liberdade, Cep. 01508-020, São Paulo – SP), **até o dia 15 de outubro de 2018**, ou comprovadamente expedidos pelos Correios até essa data, com registro de entrega.

§ Único – Os concorrentes deverão entregar três exemplares do trabalho apresentado ao Concurso, devidamente digitados e encapados.

Art. 14º – Após a divulgação do resultado do Concurso, os exemplares entregues pelos concorrentes serão incinerados pela Fundação Gilberto Freyre.

Art. 15º – Os casos omissos neste regulamento, desde que a matéria não envolva o mérito intrínseco dos trabalhos em exame, serão decididos pela presidência da Fundação Gilberto Freyre.